



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA - ILAESP  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTEGRAÇÃO CONTEMPORÂNEA DA AMÉRICA LATINA

**EDITAL Nº 21/2021 PPGICAL**

A Profª Drª RENATA PEIXOTO DE OLIVEIRA, coordenadora do Programa de Pós-graduação em Integração Contemporânea da América Latina (PPGICAL), vinculado ao Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeada pela Portaria Nº 27/2020/GR, publicada no Diário Oficial da União (DOU) Nº 22 de 31 de janeiro de 2020 (s.2, p. 48), no uso de suas competências legais em estrita observância ao regimento interno do PPGICAL, a Instrução Normativa PRPPG Nº 01/2019 e na legislação vigente correlata, em especial a Lei Nº 9.394/96, torna público o presente Edital referente ao Programa de Apoio à Pós-Graduação - PROAP da CAPES que normatiza os requisitos e procedimentos para a concessão de apoio financeiro aos docentes e discentes dos Programas de Pós-Graduação Stricto sensu da CAPES, no tocante ao [EDITAL Nº 90 / 2021 - PRPPG](#) e [EDITAL Nº 99/2020/PRPPG](#).

**1. DO OBJETIVO:**

1.1 - O presente edital tem como objetivo normatizar, a partir do Programa de Apoio aos Programas de Pós-Graduação (PROAP), da CAPES, os requisitos e os procedimentos para concessão de recursos aos(as) docentes e discentes do Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América Latina (PPGICAL).

**2. - DOS RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O PPGICAL E DOS ITENS FINANCIÁVEIS:**

2.1 - O valor total subvencionado por esse edital é de **R\$ 15.609,00** (quinze mil seiscentos e nove reais), na forma deliberada por decisão soberana do Colegiado do PPGICAL.

2.2 - O valor será dividido na seguinte forma, com base na decisão do Colegiado do Programa:

**R\$10.000,00** (dez mil reais) para participação de discentes do PPGICAL em atividades e eventos científico-acadêmicos no país e no exterior;

**R\$5.609,00** (cinco mil seiscentos e nove reais) para participação de pesquisadores e docentes do PPGICAL em atividades e eventos científico-acadêmicos no país e no exterior;

2.3 - O apoio a que se refere este Edital está necessariamente condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES e a gerência financeira pela coordenação do PPGICAL, podendo ser reduzido ou suspenso em decorrência de eventuais contingenciamentos.

2.4 - Caberá à coordenação do PPGICAL o controle financeiro e a destinação do recurso, com base no solicitado.

**3. DO PÚBLICO ALVO E PRÉ-REQUISITOS:**

3.1 - Poderão pleitear o recurso de que trata este Edital:

3.1.1 - Docentes vinculados ao PPGICAL;

3.1.2 - Discentes regularmente matriculados(as) no PPGICAL;

3.1.2.1 - O(A) discente contemplado(a):

a) Não poderá estar em situação de prorrogação ou trancamento de matrícula;

b) Não ter conceito D ou E no histórico escolar ou reprovações por falta;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA - ILAESP  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTEGRAÇÃO CONTEMPORÂNEA DA AMÉRICA LATINA

- c) Não estar adimplente com a secretaria acadêmica no que consta das obrigações discentes descritas no regimento interno do Programa, normas internas da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e da UNILA;
- d) Não estar com dívida ativa junto a PRPPG ou o PPGICAL quanto o recebimento de qualquer outra subvenção financeira;
- e) Caso tenha logrado algum outro tipo de subvenção financeira do PPGICAL ou PRPPG, estar em dia com a prestação de contas do recurso recebido.

#### 4. DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

4.1 - Os recursos concedidos devem observar as normas contidas nos [EDITAL Nº 90 / 2021 - PRPPG](#) e [EDITAL Nº 99/2020/PRPPG](#) (e seus respectivos anexos) e [Portaria CAPES nº 156/2014](#) e as demais normas aplicáveis à descentralização de créditos no Governo Federal.

4.2 - Recursos para participação de **pesquisadores e docentes** em atividades e eventos científico-acadêmicos no país e no exterior devem ser destinados a:

- a) Pagamento de taxa de inscrição em atividades e eventos científico-acadêmicos nacionais e internacionais;
- b) Despesas com deslocamento interurbano e auxílio de viagem nacional e internacional para apresentação e disseminação de resultados de projetos de pesquisa credenciados na UNILA e vinculados à área de concentração e às linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação;
- c) Despesas com deslocamento interurbano nacional e internacional e auxílio de viagem nacional e internacional para atividades de trabalho de campo, coleta de dados, visitas técnicas e missões de estudo.

4.2.1 - A solicitação do recurso deve ser acompanhada de justificativa detalhada e proposta de produção acadêmica como: apresentação de trabalho em eventos, anais de eventos ou submissão de artigo em revista no mínimo B1 na área de concentração do programa: Ciência Política e Relações Internacionais

4.2.2 - A participação em eventos para docentes que visem o custeio de diárias e passagens serão operados via SCDP, portanto precisam ser planejados e apresentados na FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO (PROAP – CAPES) para participação de pesquisadores e docentes do PPGICAL em atividades e eventos científico-acadêmicos no país e no exterior, conforme Anexo II do presente Edital.

4.3 - Recursos para participação de **discentes** em atividades e eventos científico-acadêmicos no país e no exterior devem ser destinados a:

- a) Pagamento de taxa de inscrição em atividades e eventos científico-acadêmicos nacionais e internacionais;
- b) Despesas com deslocamento interurbano e auxílio de viagem nacional e internacional para apresentação e disseminação de resultados de projetos de pesquisa credenciados na UNILA e vinculados à área de concentração e às linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação;
- c) Despesas com deslocamento interurbano nacional e internacional e auxílio de viagem nacional e internacional para atividades de trabalho de campo, coleta de dados, visitas técnicas e missões de estudo.

4.3.1 - A solicitação do recurso deve ser acompanhada de justificativa detalhada e proposta de produção acadêmica como: apresentação de trabalho em eventos, anais de eventos ou submissão de artigo em revista no mínimo B3 na área de concentração do programa: Ciência Política e Relações Internacionais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA - ILAESP  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTEGRAÇÃO CONTEMPORÂNEA DA AMÉRICA LATINA

4.4 - Será vedado pagamento de pró-labore, consultoria, gratificação e remuneração para ministrar cursos, seminários, aulas, apresentar trabalhos e participar de bancas examinadoras.

4.5 - Não será permitida a contratação de serviços de terceiros para cobrir despesas que caracterizem contratos de longa duração, vínculo empregatício, contratações que não sejam utilizadas nas atividades fim da pós-graduação ou contratações em desacordo com a legislação vigente.

4.6 - Será vedado o recebimento concomitante de diárias e auxílio financeiro para o custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

4.7 - O valor do auxílio financeiro para o custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana não poderá ser superior à quantia equivalente em diárias estabelecido para cargo de nível superior, conforme parâmetros fixados em legislação federal vigente.

4.8 - Será vedado o custeio de despesas de capital.

4.9 - Finalizado o processo seletivo, o PPGICAL irá encaminhar ao Departamento de Pós-Graduação da PRPPG a solicitação de pagamento.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO:

5.1 - Para solicitar a subvenção financeira, será necessário o preenchimento da Ficha de Solicitação de Recurso Financeiro devidamente assinada e acompanhada de seus respectivos anexos comprobatórios. A Ficha de Solicitação de Recurso Financeiro está disponível nos anexos, conforme item 9.6 do presente edital.

5.2 - A solicitação será por meio do Sistema Inscreva da UNILA conforme item 6 do presente edital, sendo:

5.2.1 - Formulário para participação de discentes do PPGICAL em atividades e eventos científico-acadêmicos no país e no exterior.

5.2.1.1 - O formulário deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Comprovante de inscrição em evento e/ou Carta de aceite de apresentação de trabalho, quando couber;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia, somente da frente, de Cartão Bancário - a conta deverá ser de titularidade única do(a) docente.

5.2.2 - Formulário para participação de pesquisadores e docentes do PPGICAL em atividades e eventos científico-acadêmicos no país e no exterior.

5.2.2.1 - O formulário deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Comprovante de inscrição em evento e/ou Carta de aceite de apresentação de trabalho, quando couber;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia, somente da frente, de Cartão Bancário - a conta deverá ser de titularidade única do(a) docente.
- d) Documentos necessários para solicitação de Viagem pelo SCDP, conforme (<https://portal.unila.edu.br/proagi/coinfra/catalogo-de-servicos/catalogo/solicitacao-de-diarias-e-passagens-1>)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA - ILAESP  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTEGRAÇÃO CONTEMPORÂNEA DA AMÉRICA LATINA

5.3 - A secretaria acadêmica poderá, a pedido da coordenação, informar adimplência de discentes para fins de liberação de subsídio solicitado.

5.4 - Inscrições, via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica - problema nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação - bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição, isentam o PPG de responsabilidade.

5.5 - O(A) docente e discente solicitante é o(a) único(a) responsável pelas informações prestadas, respondendo, inclusive, por eventuais equívocos. A inscrição que estiver em desacordo com este Edital implicará no indeferimento da solicitação.

5.6 - O envio de textos rasurados, documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos implicarão no indeferimento da solicitação.

5.7 - O PPGICAL se reserva no direito de solicitar documentos adicionais caso haja necessidade.

5.8 - O Colegiado do PPGICAL, órgão deliberativo soberano interno, poderá vir a modificar as rubricas orçamentárias, a qualquer momento, dando outra destinação ao recurso financeiro, caso não seja utilizado na forma e prazos desses editais.

## 6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente através do sistema Inscreva da UNILA, disponível em <https://inscreva.unila.edu.br>.

6.1.1 - Competirá à secretaria acadêmica notificar aos discentes o link para inscrições e retirar dúvidas sobre todos os procedimentos decorrentes destes editais.

6.2 - Os documentos deverão ser anexados em formato PDF, sendo que o tamanho do arquivo não deve ultrapassar 15 MB.

6.3 - A avaliação das solicitações será feita pela coordenação, sendo priorizados:

- a) Análise qualitativa da documentação apresentada;
- b) Relevância da obra a ser publicada para o Programa.
- c) Pertinência do evento científico-acadêmico para o Programa.

## 7. DOS PRAZOS

7.1 - Este edital é de fluxo contínuo até a data de 12/11/2021 e o prazo para sua execução é até 31 de dezembro de 2021.

7.1.1 - As solicitações de recursos deverão ser realizadas até 15 dias corridos antes da atividade ou evento requerido.

7.2 - A prestação de contas por parte dos(as) contemplados(as) deve ocorrer dentro do prazo de 15 dias após a realização da atividade ou evento da utilização do recurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA - ILAESP  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTEGRAÇÃO CONTEMPORÂNEA DA AMÉRICA LATINA

7.3 - O recurso administrativo será no máximo três dias (sendo ao menos 1 dia útil) após resposta de indeferimento tornada pública, o modelo de solicitação está disponível nos anexos, conforme item 9.6 do presente edital.

7.4 - O prazo para resposta referente ao Recurso Administrativo é de até 5 dias úteis após o recebimento do recurso.

7.5 - O recurso administrativo deverá ser encaminhado para o email a secretaria.ppgical@unila.edu.br.

## 8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

8.1 - A prestação de contas de contas deverá ser realizada pelo Inscreva, disponível em <https://inscreva.unila.edu.br>.

8.2 - Para prestação de contas será necessário a apresentação dos seguintes comprovantes:

8.2.1 - Quando o recurso foi destinado para participação de **discentes** do PPGICAL em atividades e eventos científico-acadêmicos no país e no exterior;

- a) Comprovante de devolução do saldo não utilizado (quando for o caso), por meio de GRU;
- b) Declaração de Viagem conforme ANEXO IV do Edital 99/2020 PRPPG
- d) Cópias dos certificados de apresentação dos trabalhos em evento/atividade, quando couber;
- e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição com identificação do evento/atividade, quando couber;
- f) Comprovação de resultado de produção acadêmica, conforme item 4.3.1, quando couber;

8.2.2 - Quando o recurso foi destinado para participação de **docentes** em atividades e eventos científico-acadêmicos no país e no exterior:

- a) Comprovante de devolução do saldo não utilizado (quando for o caso), por meio de GRU;
- b) Cópias dos certificados de apresentação dos trabalhos em evento/atividade, quando couber;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição com identificação do evento, quando couber;
- d) Comprovante de apresentação de prestação de contas em conformidade ao solicitado no SCDP, quando couber;
- e) Comprovação de resultado de produção acadêmica, conforme item 4.2.1, quando couber;

8.3 - Demais elementos de despesas adquiridos por meio de licitação ou dispensa e inexigibilidade a comprovação se dará em conformidade com a tramitação exigida pela unidade de execução.

8.4 - Compete aos contemplados(as) com recurso, executar o recurso observando as normas deste edital e proceder a prestação de contas referente sua fração à coordenação do PPG.

8.5 - O auxílio financeiro será depositado na conta corrente do titular contemplado(a).

8.6 - Não serão aceitos documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza do conteúdo.

8.7 - A qualquer momento, o(a) coordenador(a) do PPG poderá solicitar a apresentação de documentos e os comprovantes originais de inscrição e de prestação de contas, para fins de verificação e auditoria.

8.8 - A não prestação de contas dentro do prazo estabelecido implicará na inadimplência com o PPGICAL e a PRPPG, impedindo de receber novos apoios até a regularização de sua situação.

8.9 - A prestação de contas passará por uma análise técnica documental.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA - ILAESP  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTEGRAÇÃO CONTEMPORÂNEA DA AMÉRICA LATINA

8.10 - Em caso de reprovação do relatório caberá encaminhamento, em um prazo máximo de 10 dias úteis após notificação/reapresentação ou recurso à coordenação.

8.11 - Caso a prestação de contas não seja aprovada pela Coordenação, o valor do apoio deste edital deverá ser devolvido com atualização monetária, por meio de GRU.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - Os contemplados dentro desse edital tem como implicação total conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas do mesmo, não podendo alegar desconhecimento.

9.2 - O PPGICAL reserva-se o direito de acompanhar e avaliar a execução dos recursos, fiscalizar a utilização dos recursos financeiros e solicitar outras informações mesmo após o término do período de vigência, até que seja dada a aprovação final da prestação de contas.

9.3 - A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRPPG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4 - Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Coordenação do PPGICAL, podendo ser solicitado parecer do colegiado e/ou PRPPG;

9.5 - Dúvidas sobre o presente edital deverão ser enviadas para [secretaria.ppgical@unila.edu.br](mailto:secretaria.ppgical@unila.edu.br) para resposta ou triagem para coordenação.

9.6 - Os seguintes anexos fazem parte do presente edital:

**Anexo I** - Ficha de solicitação de recurso financeiro (PROAP – CAPES) para participação de discentes do PPGICAL em atividade e eventos científico-acadêmicos no país e no exterior (exclusivo discente);

**Anexo II** - Ficha de solicitação de recurso financeiro (PROAP CAPES) para participação de docentes e pesquisadores(as) do PPGICAL em atividades e eventos científico-acadêmicos no país e no exterior (exclusivo para docentes);

**Anexo VI** - Ficha de apresentação de recurso administrativo (PROAP - CAPES);

9.7 - Os seguintes anexos fazem parte do [EDITAL PRPPG Nº 99/2020](#) e são necessários para a prestação de contas, junto com demais documentos comprobatórios:

**Anexo IV:** Declaração de viagem discente.



---

*Emitido em 21/09/2021*

**EDITAL Nº 16/2021 - null**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 21/09/2021 14:27 )*

RENATA PEIXOTO DE OLIVEIRA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

PPGICAL (10.01.06.02.04.08)

Matrícula: 2493390

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**16**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/09/2021** e o código de verificação: **0177709cf2**